

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 024

São Paulo

sábado, 6 de fevereiro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.202, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1988

Transfere da administração da Secretaria de Assuntos Fundiários para a da Secretaria da Justiça, imóvel que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da administração da Secretaria de Assuntos Fundiários para a administração da Secretaria da Justiça, com destino à instalação de estabelecimento prisional, um terreno com 1.553.008,69m² (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil e oito metros, e sessenta e nove decímetros quadrados), situado no município de Itapetininga, caracterizado e descrito pelo Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado no Processo P.G.E. n.º 98.717/88, a saber: "Inicia-se a divisa no ponto 4, situado na margem direita da estrada municipal, que liga Itapetininga a Guareí; daí segue acompanhando a lateral da referida estrada com o rumo de NE 20º56'23" e na distância de 194,22m até o ponto 5 PC; daí, segue em curva com o desenvolvimento de 60,17m e raio de 95,94m até o ponto 6 PT; daí, segue em reta com o rumo de NE 19º59'44" e na distância de 24,77m até o ponto 7 PC; daí segue em curva com o desenvolvimento de 41,46m e o raio de 168,81m até o ponto 8 PT; daí, segue em reta com o rumo de NE 0º55'19" e na distância de 95,08m até o ponto 9 PC; daí, segue em curva com o desenvolvimento de 49,08m e com o raio de 407,53m até o ponto 10 PT; daí, segue em curva (sentido contrário) com o desenvolvimento de 83,81m e raio de 139,72m até o ponto 11 PT; daí, segue em reta com o rumo de NE 26º32'43" e na distância de 78,27m até o ponto 12 PC; daí, segue em curva com o desenvolvimento de 45,62m e raio de 79,52m até o ponto 13 PT; daí segue em reta com o rumo NE 06º18'58" e na distância de 340,41m até o ponto 14 PC; daí segue em curva com o desenvolvimento de 77,50m e raio de 1.280,99m até o ponto 15 PT; daí, segue em reta com o rumo de NE 09º46'41" e na distância de 238,41m até o ponto 16 PC; daí, segue em curva com o desenvolvimento de 210,01m e o raio de 2.673,97m até o ponto 1, situado na lateral da estrada municipal; daí, deflete à direita e segue em reta com o rumo NE 90º e na distância de 958,00m até o ponto 2, confrontando com próprio estadual; daí deflete à direita e segue em reta com o rumo de SE 0º (zero), na distância de 1.500,00m até o ponto 3, confrontando com próprio estadual; daí deflete à direita e segue em reta com o rumo de NW 90º e na distância de 976,00m até o ponto 4, início da presente descrição, confrontando com próprio estadual.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de fevereiro de 1988.

DECRETO N.º 28.203, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1988

Cria o Programa de Atendimento Jurídico à Criança

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de prestação de assistência jurídica aos menores, expostos a qualquer tipo de violência ou necessitados de providências efetivas na esfera civil,

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de fevereiro — Segunda-feira

9h Audiências aos Srs. Deputados Federais.
15h Secretário do Educação, Dr. Chopin Tavares de Lima.
15h30 Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
16h Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mozzucchelli.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	36
Universidades.....	30	Assembleia Legislativa.....	57
Ministério Público.....	34	Diário dos Municípios.....	59
Tribunal de Contas.....	34	Prefeituras.....	59
Editais.....	36	Boletim Federal.....	63

Cúcula com esta edição o Boletim TIT n.º 236, do Tribunal de Impostos e Taxas e mais o Suplemento da Secretaria da Educação.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Programa de Atendimento Jurídico à Criança, envolvendo em seu âmbito, as Secretarias da Justiça e do Menor.

Artigo 2.º — A Secretaria da Justiça participará do Programa, por meio da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1.º — A Secretaria da Justiça poderá celebrar convênio com outras entidades para a consecução dos objetivos deste Programa.

§ 2.º — Compete ao Procurador Geral do Estado a designação de Procuradores do Estado para a realização do atendimento aos menores e seus responsáveis legais carentes.

Artigo 3.º — A Secretaria do Menor fornecerá apoio técnico e material para a implantação do Programa, em sua área de atividade.

Artigo 4.º — A Secretaria do Menor, no âmbito de sua atuação e observadas as formalidades legais, poderá utilizar os préstimos de estagiários na área de abrangência do Programa.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Alda Marco Antonio, Secretária do Menor

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de fevereiro de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG 2.234/87 — Concorrência 1/87 — Desclassificada a proposta apresentada pela firma Abela Catering do Brasil Ltda., por estar em desconformidade com exigências do Edital, conforme se verifica quanto aos itens: 5.1.6, 6.1.2, 9.1, e 14 do Edital.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 5-2-88

Aprovando,

para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, o registro do veículo locado constante do seguinte contrato do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo	Vigência
6677-1/87	1	"S-4"	1.º-11-87 a 31-8-88

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Data do Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
12-1-88	163744/76	13-02-464	Hamilton Antonio Gouveia de Castro

do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP:

28-1-88	3646/87	16-56-070	José Rubens Marino
---------	---------	-----------	--------------------

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo
91/DR.1/86	1	"S-3"
372/DR.3/86	1	"S-3"
373/DR.3/86	1	"S-3"
374/DR.3/86	1	"S-3"
41/DNE.1/DR.13/86	1	"S-2"
51/DNE.1/DR.13/86	1	"S-2"

da Secretaria de Estado do Governo — ASSS:

3/82	6	"S-4"
------	---	-------

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 27-1-88

No Termo de Aditamento ao Contrato 5/86 onde se lê: — Verba: 3.1.3.2-59 do Orçamento Vigente, leia-se: Verba: 3.1.3.2-69 do Orçamento Vigente.

CASA MILITAR

Extratos de Termos de Rescisões de Contratos de Trabalhos, de 4-1-88

Fica rescindido, nos termos do art. 35, III, da Lei 500-74, a partir de 4-1-88, o contrato de trabalho celebrado em 6-5-85, entre a Secretaria do Governo e Eduardo Sella Ferreira, RG 9.979.029-SSP, CPF 144.019.834-91, sob a égide do art. 1.º, II, da referida Lei, para prestação de serviços técnicos de Piloto de Helicóptero.

Fica rescindido, nos termos do art. 35, III, da Lei 500-74, a partir de 4-1-88, o contrato de trabalho celebrado em 30-4-85, entre a Secretaria do Governo e Fábio Augusto de Melo, RG 11.536.432-SSP, CPF 84478614/49, sob a égide do art. 1.º, II, da referida Lei, para prestação de serviços técnicos de Piloto de Avião.

Fica rescindido, nos termos do art. 35, III, da Lei 500-74, a partir de 4-1-88, o contrato de trabalho celebrado em 6-5-85, entre a Secretaria do Governo e Edson Wagner Garcia, RG 6.259.502-SSP, CPF 716276188/72, sob a égide do art. 1.º, II, da referida Lei, para prestação de serviços técnicos de Piloto de Helicóptero.

Fica rescindido, nos termos do art. 35, III, da Lei 500-74, a partir de 4-1-88, o contrato de trabalho celebrado em 6-5-87, entre a Secretaria do Governo e José Antonio Lins de Oliveira, RG 17.695.519-

SSP, CPF 96352114-49, sob a égide do art. 1.º, II, da referida Lei, para prestação de serviços técnicos de Piloto Chefe de Helicóptero.

Fica rescindido, nos termos do art. 35, III, da Lei 500-74, a partir de 4-1-88, o contrato de trabalho celebrado em 3-2-86, entre a Secretaria do Governo e Gilberto Rodrigo Colera, RG 3.454.267-SSP, CPF 003909258-53, sob a égide do art. 1.º, II, da referida Lei, para prestação de serviços técnicos de Piloto de Avião.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

DIRETORIA GERAL

Portarias do Diretor Geral, de 5-2-88

Transformando em definitiva, nos termos do art. 20, inc. III, cc. os arts. 22 e 25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Carlos Alberto Simão, RG 3.317.981, Escrevente habilitado do 10.º Cartório de Protesto de Títulos da comarca da Capital (1.ª classe), conforme portaria de 7-12-85, publicada no D.O. do dia imediato.

Concedendo aposentadoria:

Nos termos do art. 20, inc. II, combinado com os artigos 25 e 28 da Lei 10.393/70, a Darci Garcia, RG 3.999.032, Escrivã do 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Tupã (2.ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício — SJ-238.207/87;

nos termos do art. 20, inc. II, combinado com os artigos 25 e 28, da Lei 10.393/70, e com base no art. 4.º, da Lei 3.724/85, que estendeu benefícios da LC 269/81, a Antonio Rodrigues, RG 3.704.420, Auxiliar do 13.º Cartório de Notas da comarca da Capital (1.ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício — SJ-238.324/88.

Despacho do Diretor Geral

SJ-183.899/80 — Ruth Hadlich, Auxiliar do 4.º Cartório de Protesto de Títulos da comarca da Capital, solicita aposentadoria por invalidez: "À vista da manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, às fls. 443, indefiro o pedido de fls. 151/153. Arquite-se".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Portaria do Coordenador, de 2-2-88

Designando, para comporem a Comissão Julgadora Permanente de Licitação desta Sede, de que trata o art. 41, do Decreto-lei Federal 2.300/86, c.c. o art. 38 da Lei 89/72, os seguintes funcionários:

Como titulares: Rubem Furlani, RG 5.303.381, Agente do Serviço Civil — Nível I, do SQC-III — QSJ, Wlido Rogério de Jesus, RG 6.956.663, Agente de Serviço Civil — Nível IV do SQC-III-QSJ, Tânia Maria de Souza Severo, RG 13.033.825, Chefe de Seção II, do SQC-QSJ, Maria José Stuchi Montingelli, RG 5.107.392, Chefe de Seção II, do SQC-III-QSJ.

Como suplentes: Nicolau Jacob, RG 6.193.684, Diretor Serviço (Nível I), "pro-labore", Vanilde Mazzeo, RG 3.177.950, Diretor de Divisão (Nível I), "pro-labore", Lindinalva Vidal, RG 6.609.950, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSJ.

Como secretário: Cesar Romero Ximenes, RG 7.403.834, Escri-turário I, do SQF-II-QSJ.

Extrato do 1.º Termo de Reti-Ratificação

Contrato 7/87 — Proc. Coespe 9.442/87
Contratante — Governo do Estado de São Paulo-Secretaria da Justiça-Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado Contratada — Braschek Refeições e Serviços Ltda.
Objeto — Fornecimento de vales refeições aos funcionários/servidores na função de moradia desta Coordenadoria

Cláusulas retificadas
Cláusula Oitava — Pelo fornecimento a Contratada receberá o valor estimativo de Cr\$ 20.394,00. Os vales terão preço unitário de Cr\$ 150,00.

Cláusula Nona — O valor do presente contrato é de Cr\$ 132.560,00 correndo a despesa à conta do subelemento 313270 — Convênios e Contratos da atividade 2.248 — Administração e Manutenção da Coespa

Vigência — a partir de 1.º-2-88

Data da assinatura — 1.º-2-88